

**SESSÃO EXTRAORDINÁRIA N.º 13/2019 DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS**

**REALIZADA EM 2 DE JULHO DE 2019**

**MINUTA DE PARTE DA ATA**

**DELIBERAÇÃO N.º 103/2019**

**PROPOSTA C.M.O N.º 439/19 – GCAJ – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS  
AUTARQUIAS LOCAIS E ENTIDADES INTERMUNICIPAIS – NÃO ACEITAÇÃO NO  
DOMÍNIO DA “SAÚDE” PARA O ANO DE 2020**

----- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número quatrocentos e trinta e nove barra dezanove, a que se refere a deliberação número sessenta da Reunião da Câmara Municipal, realizada em doze de junho de dois mil e dezanove e deliberou por maioria, com trinta e um votos a favor, sendo dezassete do Grupo Político Municipal Isaltino Inovar Oeiras de Volta, um do Partido Socialista, cinco do Grupo Político Municipal Independentes Oeiras Mais À Frente, três da Coligação Democrática Unitária, dois do Partido Social Democrata, um do Centro Democrático Social-Partido Popular, um do Bloco de Esquerda e um do Partido Pessoas-Animais-Natureza, e com cinco abstenções do Partido Socialista, reconhecer a indisponibilidade do Município de Oeiras para assumir as atribuições advenientes do artigo vigésimo quinto, número cinco, do Decreto-Lei número vinte e três, de dois mil e dezanove, de trinta de janeiro, respeitante à Saúde para o ano de dois mil e vinte, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação. -----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da ata. -----

Oeiras, aos dois dias do mês de julho de dois mil e dezanove

**A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**



Elisabete Maria de Oliveira Mota Rodrigues de Oliveira  
Assembleia Municipal  
de Oeiras

